



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI N° 22/2025-E

Data: 05 de maio de 2025

### PARECER CONJUNTO 25/2025

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião conjunta realizada em 14 de maio de 2025, na sala de reuniões desta casa de leis, passam a deliberar a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 22/2025, do Executivo Municipal, que institui o Programa de Arrecadação de Créditos Tributários e Não Tributários Refis 2025, e dá outras providências.

Segundo o prefeito Adriano Backes, o REFIS 2025 objetiva fomentar a regularização fiscal de contribuintes, promover a eficiência da arrecadação municipal e estimular a adimplência, sem renúncia de receitas.

A proposta legislativa tem como finalidade permitir que contribuintes inadimplentes regularizem seus débitos, em regra, vencidos até 30 de abril de 2025, tanto tributários quanto não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, mediante condições facilitadas de pagamento, com redução de juros e multas moratórias, conforme sua proposição. Uma vez que os benefícios do programa se projetam apenas para atingir juros e multa, enquanto encargos da mora, restará assegurado o recebimento dos créditos principais de forma atualizada, em observância com os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sendo assim, e após considerar as justificativas apresentadas, os integrantes das comissões permanentes acima nominadas decidiram exarar parecer favorável e unânime ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado durante reunião realizada nesta manhã. Sala de reuniões, em 14 de maio de 2025.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**CARLINHOS SILVA**

Presidente

**WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Relator  
(ausente)

**TÂNIA APARECIDA MAION (TANIA MAION)**

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**CRISTIANO METZNER, O SUKO**

Presidente

**CARLINHOS SILVA**

Relator

**CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)**

Membro

(ausente)



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



[secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br](mailto:secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br)